PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POMPÉIA-SP

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Proc. nº 1000575-83.2025

Aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta cidade de Pompéia, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado anexo, expedido nos autos da ação de execução que **CERVEJARIA SERGIPE DEI REI LTDA** move contra **ERMINOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI ME**, pelo qual procedi a penhora de Um (1) Torno mecanico, marca nardini, modelo MS 175-S cor Verde, em regular estado de conservação e bom funcionamento, sem identificação de serie e número o qual avalio em R$ 30.000,00.

Feito a penhora, nomeei como fiel depositária a representante legal da ora executada, Sra.Fernanda de Fátima Loncarovich, brasileira, casada, empresária, residente nesta cidade na Rua Canadá, 167, portadora da CI RG nº 29.902.911-6-Sp, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-a eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM.Juizo de Direito da Vara Única desta Comarca, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim Oficial de Justiça e pela depositária, que recebeu cópia.

Marco Antonio J. Zafred
Oficial de Justiça

Depositária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRO MORENO NAVARES DE MELO, liberado nos autos em 22/09/2025 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000575-83.2025.8.26.0464 e código PKJxpYJX.